



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**TERCEIRA ATA DE CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO DO
PROCESSO Nº 189/ 2018
Pregão Presencial Nº 08 154/ 2018**

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2019, reuniu-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 021/2016 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 08 154/2019, tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saneamento urbano, limpeza em vias do município de Araxá, compreendendo a capina, poda de grama ao longo das vias, calçadas, canteiros, jardins, praças, varrição em todas as vias, raspagem de sarjetas e limpezas de bocas de lobo, conforme especificações, características e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Conforme intimação realizada através da Segunda Ata da Sessão pública realizada no dia 08/01/2019 e disponibilizada no Site da Prefeitura Municipal de Araxá, compareceram no horário determinado as empresas: **CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA** CNPJ: 42.971.150/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Gomes Lopes, inscrito no CPF sob o nº 094.713.026-84, **E&V TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 05.368.364/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Vitor Hugo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 718.812.126-53, **G.F.DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA** CNPJ: 04.043.043/0001-05, neste ato representada pelo Sra. Gilmar Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 138619078/01, **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 62.011.788/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henrique Motta, inscrito no CPF sob o nº 440.603.786-15, e **RCR SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA ME**, CNPJ: 21.563.421/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Emerson Ferreira dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 363.137.948-00. O pregoeiro iniciou a sessão, dando ciência aos licitantes do resultado da diligência realizada durante a suspensão do certame. Foi informado aos licitantes que durante a suspensão, o processo foi todo auditado internamente de modo que chegou a conclusão que seria necessário aplicar a Súmula 473 do STF, ou seja, administração reviu seus próprios atos. Diante da revisão as empresas que estavam desclassificadas, voltaram para a classificação e empresa que estava inabilitada restou habilitada, conforme motivos expostos na ata de retificação. O pregoeiro também informou aos licitantes que devido ao curto tempo para que as empresas reparassem suas propostas, será dada a oportunidade para que todas as empresas presentes participem dos lances visando o julgamento por menor preço global, e que caso seja vencedora e Habilitada deverá apresentar dentro do prazo de 03 (três) dias corridos aplicando assim o princípio de zelar pela proposta mais vantajosa para Administração. Realizada todas as considerações necessárias, sem haver nenhuma consideração apontada pelos licitantes, o pregoeiro reordenou a classificação das propostas na ordem do menor preço apresentado para o maior da seguinte forma; ordem **01º lugar RCR SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA ME**, com o valor de **R\$ 1.643.356,08 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, **02º lugar BLOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, com o valor de R\$ 1.835.898,76 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), **03º lugar CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA** com o valor de R\$ 1.907.274,64 (um milhão e novecentos e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **04º lugar E&V TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$ 2.073.116,88 (dois milhões e setenta e três mil cento e onze reais e oitenta e oito centavos), **05º lugar DW CONSTRUTORA EIRELI EPP** com o valor de R\$ 2.129.356,61 (dois milhões e cento e vinte nove trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), **06º lugar CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP**, com o valor de R\$ 2.142.441,12 (dois milhões cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), **07º lugar LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, com o valor de R\$ 2.275.190,52 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos), **08º lugar G.F.DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com o valor de R\$ 2.483.525,04 (dois milhões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte cinco reais e quatro centavos), **09º lugar HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, com o valor de R\$ 2.508.111,36 (dois milhões quinhentos e oito mil e cento e onze reais e trinta e seis centavos), **10º lugar LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP** com o valor de R\$ 2.615.857,63 (dois milhões seiscentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), **11º lugar RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$ 2.864.380,08 (dois milhões e oitocentos sessenta e quatro reais e trezentos e oitenta e oito reais) e **12º lugar CONSTRUTORA ÁGUIA E MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o valor de R\$ 3.026.909,51 (três milhões e vinte e seis mil e novecentos e nove reais e cinquenta e um real), após foi declarada iniciada a fase de lances verbais onde a empresa classificada como terceira colocada **CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA** apresentou o lance no valor de R\$1.643.300,00 (**um milhão seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e reais**), a segunda colocada está sem representante não podendo ofertar lances, a primeira colocada declinou da oportunidade de oferta lance, sendo da a oportunidade novamente de lances para a terceira colocada, que informou que manteria o último lance de R\$1.643.300,00 (**um milhão seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e reais**) os lances foram encerrados e a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA** declarada vencedora por apresentar o menor valor de **R\$1.643.300,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e reais)**, momento esse que foi aberto o envelope de Habilitação da empresa sendo analisado pelo pregoeiro, equipe de apoio, contador da PMA Sr. Nivaldo Luiz dos Santos responsável pela análise do balanço patrimonial e engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana Sr. Vicente de Oliveira Junior responsável pela análise do acervo apresentado, sendo que a empresa apresentou a (**CERTIDÃO DE DEBITOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA COM A UNIÃO**) vencida, os demais documentos foram aprovados pela comissão, devido ao fato da empresa ter comprovado a condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** de acordo com a LEI 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 seu Art. 43§ 3, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, para que a empresa apresente de cinco dias úteis, para que apresente nova certidão escoimada de seus vícios, momento esse que após apresentada será a empresa declarada vencedora do certame, sendo o objeto deste certame adjudicado para empresa e o processo encaminhado para homologação. O Pregoeiro abriu às licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes. Momento esse que o representante da empresa **RCR SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA ME** alegando o seguinte: *“Manifesta a Intenção de recurso contra a decisão de regresso à fase de lances, uma vez que a mesma se encontrava encerrada, estando o processo na fase de habilitação da licitante vencedora. A licitante RCR, entende ter sido prejudicada devido ao retorno a fase de lances, visto que as demais licitantes fotografaram sua proposta e planilhas na primeira sessão e puderam analisar calmamente a forma com que a RCR compôs sua proposta. Referente certidão do CREA não foi observada a atividade relacionada ao objeto licitado na certidão apresentada pelo licitante. Foi solicitado que o pregoeiro a juntada ao processo da certidão atualizada do CREA, sendo negada a juntada pelo pregoeiro.”* O representante da empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA** alegou o seguinte: *“Manifesta a intenção da comissão ter aceito a defesa previa durante o processo, contra a decisão de habilitação das empresas desclassificadas conforme ata do dia 07/01/2019, e ter aceito da certidão do CREA apresentada pela Construtora Alicerce onde não consta os serviços licitados.”* O representante da empresa. O representante da empresa **E&V TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** também manifestou o interesse alegando o seguinte: *“Manifesto a intenção de recurso contra a decisão do pregoeiro de ter classificado a empresa **BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP** para a fase de lances, sem a mesma ter apresentado Defesa Previa, assim como fez a empresa vencedora.”* Devido as intenções de recurso apresentadas, o pregoeiro determinou a suspensão do processo concedendo as empresas o prazo de 03 (três) dias úteis para que querendo apresentem suas razões de recursos, sendo assegurado o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para que apresentem suas contrarrazões, saindo desde já todas as empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

intimadas. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Araxá 11 de janeiro de 2019.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro

Cristiane Aparecida M. Miranda
Membro da Equipe

Libânia Rosa Candido
Membro da Equipe

Vicente Martins de Oliveira Junior
Engenheiro responsável

CONSTRUTORA ALICERCE MG LTDA
CNPJ: 42.971.150/0001-92

E&V TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.368.364/0001-42

G.F.DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CNPJ: 04.043.043/0001-05

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 62.011.788/0001-99

RCR SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA ME
CNPJ:21.563.421/0001-09